PREFEITURA DE
FERNANDO PEDROZA
GESTÃO 2025-2028

Gabinete do Prefeito

1º APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Apostilamento que se faz **PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025**, decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **INSTITUTO PANAMERICANO DE SAÚDE – IPAS**, CNPJ: **55.170.976/0001-02**, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 01.612.369/0001-18, sediado à Rua Vereador João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO MARIA BRAGA**, CPF nº 616.228.774-20, doravante **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **INSTITUTO PANAMERICANO DE SAÚDE – IPAS**, com sede na Rua Dr. Raul Lafayette, nº 191, Sala 1301, EDF Universal EMP CENTER, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-220, inscrito no CNPJ/MF nº **55.170.976/0001-02**, representado por sua presidente, **RENATA CINTYA DE AQUINO LOPES**, CPF/MF nº 072.671.224-85, doravante **OSC**, formaliza o presente apostilamento para inclusão de dotações orçamentárias no Termo de Colaboração nº 002/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inclusão de dotações orçamentárias para fazer frente às despesas do **Termo de Colaboração nº 002/2025**, decorrente do **Chamamento Público nº 004/2025**, Processo nº 3445, cujo objeto é a prestação dos serviços de gerenciamento e execução de ações e serviços no âmbito da saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde, por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Termo de Colaboração nº 002/2025 foi celebrado com fundamento na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, e no **Decreto Municipal nº 192/2025**, conforme o instrumento originário. A formalização por apostila observa o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014:

> *Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*
>
> *O presente apostilamento limita-se à inclusão das*

CNPJ 01.612.369/0001-18
Rua: Vereador João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59517-000 – Fernando Pedroza/RN.
E-mail: pmfpedroza2017@gmail.com.br - Site Oficial: www.fernandopedroza.rn.gov.br

dotações orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 – **Justificativa para a Inclusão de Novas Dotações Orçamentárias**

Regularidade Orçamentária e Financeira: conforme o Ofício nº 10.0106.002/2026/GS/SMS/PMFP, de 30 de junho de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a inclusão de dotações orçamentárias no Chamamento Público nº 004/2025, para adequação e ampliação da cobertura orçamentária vinculada à execução dos serviços de saúde objeto do Termo de Colaboração nº 002/2025.

Vinculação das Despesas às Ações Orçamentárias: a inclusão permitirá que as despesas decorrentes da execução da parceria sejam devidamente vinculadas às respectivas ações orçamentárias, possibilitando o correto processamento dos empenhos e pagamentos, de acordo com a natureza dos serviços prestados e com a disponibilidade orçamentária do Município.

Assim, o presente apostilamento destina-se exclusivamente à inclusão das dotações indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, preservando as demais condições do Termo de Colaboração nº 002/2025.

A medida visa garantir a regularidade da execução orçamentária e financeira das despesas relacionadas aos serviços de saúde prestados pelo IPAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias, conforme solicitado no Ofício nº 10.0106.002/2026/GS/SMS/PMFP:

Ação 0013 – Exames de Média e Alta Complexidade – Elemento de Despesa 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Ação 0056 – Atenção Integral a Saúde da Mulher – Elemento de Despesa 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Ação 0060 – Apoio a Políticas de Atenção ao Envelhecimento e a Saúde do Idoso – Elemento de Despesa 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Ação 1084 – Manutenção das Ações Programa Saúde Bucal - PSB – Elemento de Despesa 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Ação 0031 – Serviços de Saúde Zona Rural – Elemento de Despesa 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CNPJ 01.612.369/0001-18
Rua: Vereador João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59517-000 – Fernando Pedroza/RN.
E-mail: pmfpedroza2017@gmail.com.br - Site Oficial: www.fernandopedroza.rn.gov.br

PREFEITURA DE
FERNANDO PEDROZA
GESTÃO 2025-2028

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 002/2025**, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Fernando Pedroza/RN, 30 de junho de 2026.

João Maria Braga
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.369/0001-18
Rua: Vereador João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59517-000 – Fernando Pedroza/RN.
E-mail: pmfpedroza2017@gmail.com.br - **Site Oficial: www.fernandopedroza.rn.gov.br**